



DO: SETOR DE TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUBI-PE

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21-ARTIGO 72-INCISO IV

Prezado Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Excelência a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas e que existe recursos orçamentários no valor de **R\$ 37.666,60 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para contratação cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação social e marketing digital, | constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal de de Ipubi/PE.**

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

Dotação: Código - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Sem mais para o momento,

IPUBI-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.


JOSE RIBAMAR PEREIRA BORGES
Tesoureiro